



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2020040103-SEIN - SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no local, hora e data adiante indicados neste edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, em regime de Empreitada por preço global, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

HORA, DATA E LOCAL

Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais serão recebidos em sessão pública marcada para o **dia 23 de Abril de 2020 às 09h00mim**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, telefone **(88) 3576-1305**, **email: licitacao@jaguetama.ce.gov.br**.

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CPL: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE;

CONTRATADA: EMPRESA VENCEDORA DESTA LICITAÇÃO EM FAVOR DA QUAL FOR ADJUDICADO O CONTRATO;

FISCALIZAÇÃO: Preposto da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, devidamente credenciado para a realização da Fiscalização do Objeto desta Licitação;

CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.**

2. DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS será pago com recursos orçamentários oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária: Exercício 2020 Projeto 0505.154511502.1.005 Construção, Reforma e Ampliação de Pontes, Passag. Molhadas, Bueiros, Barragens, classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações com recursos ordinários.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta **TOMADA DE PREÇOS**:

3.1.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa regularmente estabelecida no País, cadastradas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) na Prefeitura de Jaguaretama, especializadas no ramo pertinente ao objeto desta licitação, **ou que comprovem junto a esta Comissão de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas, que preencham os requisitos necessários para cadastro conforme documentos exigidos para inscrição de fornecedores disponível no site: (<http://www.jaguaretama.ce.gov.br/>).**

3.1.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.1.2. Representante designado pela licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.1.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante

3.2. Restrições de participação:

3.2.1. Não poderá participar pessoa jurídica declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.2.2. Não poderá participar empresa com falência decretada;

3.2.3. Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

3.2.4. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

3.2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - o autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

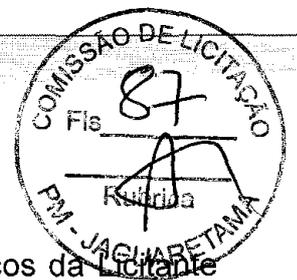
§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



3.2.6. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório, sendo a escolha dos mesmos no ato de credenciamento, caso isso não ocorra e a comissão verificar em outro momento serão ambas desclassificadas/inabilitadas.

3.3 DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.3.1. As empresas consideradas microempresa (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretendam se beneficiar nessa licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer dos envelopes, uma **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme modelo ANEXO C.**

3.3.2. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.3.3. Na forma do que dispõe o art. da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e suas alterações, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.3.3.1. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição.

3.3.3.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.3.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.3.3.2. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

3.4.4. Será inabilitada a ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de Regularidade fiscal no prazo definido no subitem 3.3.3.2.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



4.1. A empresa proponente deverá apresentar somente 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e que venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo para tanto a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto. É vedada a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, como também de mais de um representante por proponente.

4.2. Por credenciamento entende-se:

a) procuração acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, na qual conste expressamente ter poderes para devida outorga.

b) documento que comprove a capacidade de representá-la, no caso do representante ser titular da empresa.

4.2.1. As procurações serão retidas pela comissão e juntadas ao processo de licitação.

4.2.3. Caso a representação se altere durante o processo de abertura e julgamento da licitação, o novo representante deverá apresentar, da mesma forma, os documentos relacionados acima.

4.2.4. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma.

4.3 O credenciamento, documentação e propostas das empresas que acorrerem a este certame deverão ser apresentadas no dia, hora e local determinados neste Edital, datilografadas ou impressas eletronicamente em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, datadas, numeradas e deverão ser relacionados, na ordem estabelecida neste Edital de acordo com os itens pedidos e apresentados em pastas com assinatura identificada na última folha e rubricada nas demais folhas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, colocados em 03 (três) envelopes distintos, fechados e identificados da seguinte forma:

4.3.1 TOMADA DE PREÇOS Nº 2020040103 -SEIN.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

CREDENCIAL

NOME DA LICITANTE

4.3.2. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE

TOMADA DE PREÇOS N.º 2020040103 -SEIN

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA LICITANTE

4.3.3. ENVELOPE "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS:

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
JAGUARETAMA-CE

TOMADA DE PREÇOS N.º 2020040103-SEIN
ENVELOPE "B" – PROPOSTAS COMERCIAIS
NOME DA LICITANTE

4.4. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A":

5.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;

Parágrafo único – caso deseje que a comissão autentique a documentação, deverá comparecer até horário antes, do início de recebimento dos envelopes munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão; e

c) Rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta, será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

5.2. DA HABILITAÇÃO:

5.2.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

5.2.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da Assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades civis, Ato Constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício.

5.2.2.2. Registro Comercial no caso de empresa individual.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



5.2.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

5.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.2.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

5.2.3.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.2.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.2.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da Capacidade Técnica da CONTRATADA serão exigidos:

5.2.4.1 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Profissional:

5.2.4.1.1. Documentos que comprovem que possui, em seu quadro de funcionários, Responsável Técnico de nível superior pelos serviços constantes na proposta, devidamente registrado no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), com registro de atestado, emitida pelo CREA, por execução de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação.

5.2.4.1.2. A comprovação do vínculo do Responsável Técnico, deverá ser feita por meio de cópias autenticadas das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

5.2.4.1.2.1 Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, conforme determina, em seu art. 30, § 10, a Lei nº 8.666/93.

5.2.4.2 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Operacional:

5.2.4.2.1. Documentos referentes ao registro ou à inscrição da LICITANTE na entidade profissional competente (CREA), em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

5.2.4.2.2. No mínimo, 01 (hum) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove a aptidão da LICITANTE na prestação de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação.

5.2.4.3. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

5.2.4.4. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.2.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.2.5.1. Que seja prestada garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação **R\$ 3.320,02 (três mil, trezentos e vinte reais e dois centavos)**, recolhida junto a Tesouraria da Prefeitura. Mediante apresentação do comprovante de depósito em conta, que emitira o recibo específico e definitivo. O depósito que trata este tópico, deverá ser feito pelo participante, com identificação da pessoa jurídica depositante. **Obs: não serão aceitos depósitos em dinheiro ou cheque em envelopes em caixas eletrônicos.**

5.2.5.1.1. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços:

a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;

b) Fiança bancária;

c) Seguro-garantia.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



5.2.5.1.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, os mesmos deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

5.2.5.1.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

5.2.5.1.3.1. Beneficiário: Governo Municipal de Jaguaretama – CE

5.2.5.1.3.2. Objeto: Garantia da participação na Tomada de Preços Nº. 2020040103 -SEIN.

5.2.5.1.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado

5.2.5.1.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias

5.2.5.1.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá trazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

5.2.5.1.5. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao subitem 9.4 do Edital.

5.2.5.1.6. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

5.2.5.1.7. A garantia da proposta poderá ser executada;

5.2.5.1.7.1. Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

5.2.5.1.7.2. Se o licitante não firmar o contrato;

5.2.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.2.5.2.1 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

5.2.5.2.2 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

5.2.5.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

5.2.5.2.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.2.5.2.5. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.2.5.3. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

5.2.6. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

5.2.6.1 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2.6.2. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999.

5.2.6.3 – Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

5.3. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.3.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



5.3.2. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.3.3. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaratama;

5.3.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

5.3.5. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (cearatransparene.ce.gov.br/licitações-em-andamento/fornecedores-inidôneos).

5.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.4.1. Da consulta, a critério do Presidente, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

5.5. Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.6. Caso necessário, o Presidente poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

6.1. As Propostas Comerciais conterão, no mínimo:

6.1.1. Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ;

6.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

6.1.3. Preço global, expressos em reais;

6.1.4. Assinatura do representante legal.

6.2. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da LICITANTE, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

6.2.1. Orçamento(s) detalhado(s), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Service, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

a) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários a execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços;

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- b) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;
 - c) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU Tribunal de Contas da União;
 - d) Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços
- 6.3. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 6.4. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.
- 6.4.1. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

7.1.2. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 1 (uma) pessoa.

7.1.3. Os membros da COMISSÃO e 03 (três), escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados.

7.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.

7.1.5. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

7.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, art. 109.

7.2. Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



7.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

7.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados através de imprensa oficial.

7.5. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente TOMADA DE PREÇOS é exclusiva da equipe técnica da Prefeitura Municipal de Jaguaratama.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

8.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica, Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.3. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente edital.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE B

8.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, estabelecido no item 2.1 deste Edital;
- e) Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;

8.5. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.7. Verificada a igualdade no menor preço global em duas ou mais propostas a licitação será decidida por sorteio, observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei n.º 123/2006;

8.7.1. Nos termos do art. 44 da Lei 123/2006, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por Microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao da proposta mais bem classificada.

8.7.2. Não ocorrerá empate quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.7.3. Ocorrendo o empate nos termos do disposto no item 8.7.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O Presidente convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;

b) A convocação deve ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas “a” e “b” desse item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.7.1 deste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.7.1 desse edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

e) Na hipótese de ocorrer empate entre proponentes que não se enquadram nas categorias de empresas de pequeno porte e microempresas, adotar-se-á o sorteio como critério de desempate, respeitadas as disposições do art. 3º, Parágrafo 2º e art. 45, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

9.2. Apresentar em forma magnética sua **Proposta Comercial** completa.

9.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no na Lei. 8666/93.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



9.4. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste edital e não assinar o Contrato no prazo 05 (cinco) dias úteis, é facultada a Prefeitura Municipal de Jaguaratama declará-la desclassificada e convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10. GARANTIA

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, comprovante de GARANTIA, **no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato**, que será liberado somente após o término da vigência do Contrato ou, ainda, na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.

10.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

10.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual deste Contrato, a título de garantia; bloqueio que não gera nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

10.1.3. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, substituir o bloqueio efetuado com base no item 10.1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.1.4. O quanto disposto no item 10.1.1 deve ser observado também quando da reposição da garantia, sempre que a contratada for notificada para isso.

10.2. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

10.2.1. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, além da quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do Contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

10.3. A vigência da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

10.4. Após a execução do Contrato, será verificado o pagamento das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a realocação dos empregados da CONTRATADA em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção dos respectivos contratos de trabalho.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



10.4.1 Caso a CONTRATADA não logre efetuar uma das comprovações acima indicadas até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, o CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviço para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual.

10.5. Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada da declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste Contrato;
- b) no prazo de 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

10.6. Independentemente da modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de: prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

10.6.1. Se apresentada na modalidade seguro-garantia, tal somente será aceita se a apólice contemplar todos os eventos indicados.

10.7. No caso de garantia prestada em dinheiro, devem ser observadas, para fins de depósito, as mesmas condições de pagamento constantes da cláusula vigésima deste Projeto Básico.

11. DOS PRAZOS

11.1. O presente contrato vigorará até **31 de Dezembro de 2020** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

11.2. O prazo para conclusão da obra/serviços será de **05 (cinco) meses** contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

11.3. Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.

11.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



11.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr. Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

11.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12 – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.

12.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

12.3. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

13.2. No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

13.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



e) **Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.**

13.4. A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

13.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

13.6. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

13.7. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- d) Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA;
- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e PROJETO BÁSICO;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura de Jaguaretama, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante ao CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;

h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

16 - DAS SUBCONTRATAÇÕES

16.1. A CONTRATADA poderá sub-empreitar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

16.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

16.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

16.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

17.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

17.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

17.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”:

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”:

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”:

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

- (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;
- (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

21.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2. Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



21.3. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, durante o período das 08h00mim às 12h00mim e das 13h30mim as 17h30mim. O Edital e projeto básico, poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, Setor de Licitações ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e site do município www.jaguaretama.ce.gov.br

21.4. Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) adiada, por motivo justificado.

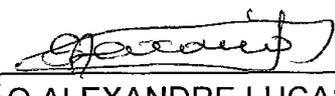
21.5. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus anexos, deverão ser dirigidas, por escrito, diretamente à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, ou através do fac-símile nº (0XX88) 3576.13.05.

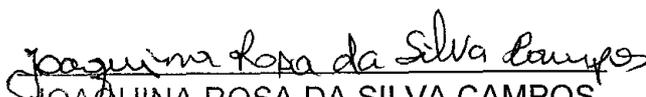
22.0 DO FORO

22.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de JAGUARETAMA - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Jaguaretama – Ceará, 02 de Abril de 2020.


FRANCISCO JEAN BARRETO DE
OLIVEIRA
Presidente da CPL


SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE
ARAUJO
Secretário da CPL


JOAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOS
Membro da CPL


CHAYANE DIOGENES BRITO
OAB: 31462
Procuradoria do Município

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO A - PROJETO BÁSICO



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.	DATA: 18/03/2020															
LOCAL:	SEDE E ZONA RURAL	<table border="1"><thead><tr><th>FORTE</th><th>VERSÃO</th><th>HORA</th><th>MEB</th><th>REF.</th></tr></thead><tbody><tr><td>SEINFRA</td><td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td><td>35,20%</td><td></td><td>22/2018</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2020/01 COM DESONERAÇÃO</td><td>84,13%</td><td>47,88%</td><td>05/2020</td></tr></tbody></table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MEB	REF.	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	35,20%		22/2018	SINAPI	2020/01 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,88%	05/2020
FORTE	VERSÃO	HORA	MEB	REF.													
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	35,20%		22/2018													
SINAPI	2020/01 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,88%	05/2020													
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS															



1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Será colocada placa em material tipo chapa zincada, espessura 0,3mm, montada sobre moldura de madeira, com pintura a base de poliuretano às intempéries.
A placa será colocada em locais estratégicos. Deverá conter exclusivamente os dizeres indicados interessados e aprovados pela fiscalização.

1.2. C2876 - LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM (M)

Estes serviços compreenderão a locação e nivelamento da galeria com auxílio de equipamento topográfico. Os levantamentos referir-se-ão aos marcos existentes na área em que serão implantadas as obras e indicados pela fiscalização.

Caberá à Contratada realizar os seguintes serviços:

- Locação dos pontos notáveis (eixos, bordos, etc) das obras localizadas e eixos das valas e das tubulações;
- Controle, por nivelamento geométrico, das profundidades de escavação das obras localizadas, das valas e do greide da tubulação (a cada 20 m);
- Locação das bocas de lobo e os demais elementos do sistema a construir;
- Locação, nivelamento e verificação do alinhamento de todas as curvas e segmentos das vias e tubulações a construir e que já se achem instaladas, blocos de ancoragem e outras singularidades;
- Coleta e ordenamento de todos os elementos necessários às medições e à elaboração do cadastro da obra;
- Cadastro das interferências existentes e eventualmente não detectadas na época da elaboração do projeto ou que foram construídas posteriormente.
- As medidas lineares deverão ser executadas com trena de aço e sempre verificadas com duas medidas taqueométricas a ré e a vante. Para o fechamento angular das poligonais abertas serão determinados os azimutes extremos, por visadas ao sol.
- Com relação aos levantamentos altimétricos, ressalta-se:
 - Deverão ser feitos transportes de cotas, a partir de referências de nível aprovadas pela CONTRATANTE, até o local previsto para a implantação das obras;
 - A Contratada será responsável pela elaboração da Notas de Serviço que deverão ser elaboradas conforme projeto. Para a realização dos serviços topográficos previstos neste documento, e outros eventualmente necessários à perfeita implantação das obras, a Contratada deverá contar, no período de sua execução, durante o expediente da obra e no canteiro de serviços, com equipe de topografia que, em número e nível técnico de seus integrantes, atenda às necessidades do contratante.
 - O equipamento topográfico deverá ser adequado e compatível com a magnitude dos serviços a serem executados.

2. MOVIMENTO DE TERRA

Na instalação de tubulações enterradas, as paredes da vala devem ser verticais e sua largura pode ser determinada pelo diâmetro do tubo de concreto a ser instalado, pela qualidade do solo local, materiais de preenchimento, níveis de cargas e de compactação. A altura do reaterro deverá ter no mínimo 40 cm, medido a partir da geratriz superior do tubo até a superfície da camada asfáltica ou linha rasante do terreno.

A vala deve ser suficientemente larga, para permitir a adequada colocação e compactação do material de preenchimento ao redor do tubo e/ou de acordo com as especificações do projeto.

No início da escavação da vala é necessário afastar o entulho resultante da quebra do pavimento para longe da borda da mesma, para evitar o uso indevido no posterior envolvimento da tubulação. Durante a escavação, as terras escavadas isentas de pedras ou entulhos, devem ser colocadas fora dos limites da vala, a fim de se evitar eventuais desabamentos para o interior da mesma. O fundo da vala deve ser uniforme, isento de pedras ou outros objetos que possam vir a danificar os tubos a serem instalados e sempre obedecendo a declividade prevista no projeto.

Em locais onde o fundo da vala apresenta pedras ou formações rochosas, cobrir o mesmo com uma camada de areia na espessura de 20 cm, formando um berço devidamente compactado e com inclinação uniforme.

Quando ocorrer afloramento do lençol freático, a fiscalização poderá autorizar o bombeamento da água aflorada.

2.1. C2789 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m (M3)


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

		MEMORIAL DESCRITIVO		DATA : 18/03/2020		BDI : 26,85%
				FONTE	VERSÃO	DATA
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	88,20%	03/2018	
LOCAL:	SEDE E ZONA RURAL	SINAPI	2020/01 COM DESONERAÇÃO	84,13%	03/2020	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				



2.2. C2796 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A.CAT. PROF. ATÉ 2.00m (M3)

A largura da vala deverá ser igual ao diâmetro interno do coletor acrescido de 0,50m para profundidade até 1,50m. A pedido do engenheiro responsável, ou a critério da Fiscalização, a largura poderá variar, de acordo com as condições do local.

2.3. C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

2.4. C0329 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

A terra deve ser de preferência sem entulho. Em seguida é necessário efetuar o preenchimento da área não mais que 10 cm de altura por toda a extensão, acima, dessa altura é difícil realizar a compactação manualmente. O soquete manual pode ter forma cilíndrica ou quadrada e deve pesar +- 8 kgs.

2.5. C0710 - CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

2.6. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

O material para o aterro deverá ser transportado por caminhão basculante de 6m³ em rodovia pavimentada.

2.7. C3319 - NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS (M2)

3. OBRAS DE DRENAGEM

3.1. C0408 - BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m) (UN)

As bocas para bueiro serão executadas com concreto ciclópico com Fck mínimo de 10Mpa, com 30% de pedra de mão.

A utilização dessas bocas para bueiro visa proteger as tubulações de drenagem pluvial à qual se ligarão e sua execução deverá seguir o projeto de drenagem pluvial.

3.2. C0391 - BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (1.00 X 1.00m) (UN)

As bocas para bueiro serão executadas com concreto ciclópico com Fck mínimo de 10Mpa, com 30% de pedra de mão.

A utilização dessas bocas para bueiro visa proteger as tubulações de drenagem pluvial à qual se ligarão e sua execução deverá seguir o projeto de drenagem pluvial.

3.3. C0425 - BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (1.00 X 1.00m) (UN)

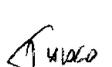
As bocas para bueiro serão executadas com concreto ciclópico com Fck mínimo de 10Mpa, com 30% de pedra de mão.

A utilização dessas bocas para bueiro visa proteger as tubulações de drenagem pluvial à qual se ligarão e sua execução deverá seguir o projeto de drenagem pluvial.

3.4. C0104 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm (M)

Os tubos pré-moldados em concreto serão peças circulares pré-moldadas em concreto, com encaixe tipo ponta-bolsa, e deverão ser armados. Estas peças são dimensionadas de acordo com a sua necessidade de vazão, especificidade (condução de água pluvial) e resistência mecânica necessária (de acordo com a carga que atuará sobre a peça), sendo assim, quanto maior a resistência do produto, maior será o número de sua classificação. A Norma Técnica Brasileira que regulamenta sua fabricação: ABNT NBR 8890:2008 – "Tubos de concreto de seção circular para águas pluviais".

4. GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS


 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

	MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.	DATA:	18/03/2020
	LOCAL:	SEDE E ZONA RURAL	FORTE	VEREADOR
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	20,20%
		SINAPI	2020/01 COM DESONERAÇÃO	13,13%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	47,86%

4.1. C2909 - POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.50m, D=1200mm (UN)

4.2. 83659 - BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO (UN)

As bocas-de-lobo serão construídas nas calçadas contíguas às sarjetas, próximas aos cruzamentos e no meio dos quarteirões e em pontos baixos estratégicos com relação a coleta de água pluvial, locais que deverão ser mostrados em projetos.

Sua colocação será um rebaixamento, com declividade de 5% na sarjeta, para facilitar o escoamento de água para seu interior.

Será construída em alvenaria de bloco de concreto tipo estrutural, revestida com argamassa 1:4 cimento: areia, sobre base de concreto simples fck=10mpa, com grelha aço, assentados em argamassa de cimento, conforme especificações.

5. SERVIÇOS DIVERSOS

5.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Após a conclusão dos trabalhos de construção e de montagem, caberá a Contratada remover do local da obra e depositar em local adequado todo o entulho, tapumes, barracões, instalações provisórias, sobras de materiais, equipamentos e outros.

Toda a área afetada pelas obras deverá ser restituída às condições iniciais, de modo a eliminar todo o vestígio dos serviços de construção.




Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.
LOCAL: SEDE E ZONA RURAL
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

DATA: 18/03/2020
BDI: 26,85%
FONTE: SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 85,00%
VEREAO: SINAPI 2020/01 COM DESONERAÇÃO 84,78%
REVISAO: COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
REVISAO: 03/2020

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

		QTD	
COMPRIMENTO X ALTURA	2,00*2,00	4.0	4,00
			4,00

1.2. C2876 - LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM (M)

		QTD	
COMPRIMENTO LINEAR	400	400.0	400,00
			400,00

2.1. C2789 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m (M3)

		QTD	
COMPRIMENTO LINEAR X LARGURA X PROFUNDIDADE	200*1,20*1,20	288.0	288,00
			288,00

2.2. C2796 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A.CAT. PROF. ATÉ 2.00m (M3)

		QTD	
COMPRIMENTO LINEAR X LARGURA X PROFUNDIDADE	200*1,20*1,20	288.0	288,00
			288,00

2.3. C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

		QTD	
ESCAVAÇÃO/2	576/2	288.0	288,00
			288,00

2.4. C0329 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

		QTD	
ESCAVAÇÃO/2	576/2	288.0	288,00
			288,00

2.5. C0710 - CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

		QTD	
QUANTIDADE DO ATERRO	288,00	288.0	288,00
			288,00

2.6. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

		QTD	
QUANTIDADE DO ATERRO	288,00	288.0	288,00
			288,00

2.7. C3319 - NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS (M2)

		QTD	
COMPRIMENTO LINEAR X LARGURA	400*1	400.0	400,00
			400,00

3.1. C0408 - BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m) (UN)

		QTD	
QUANTIDADE	20,00	20.0	20,00
			20,00

3.2. C0391 - BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (1.00 X 1.00m) (UN)

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.
LOCAL: SEDE E ZONA RURAL
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

DATA: 18/03/2020

FORTE	VERSÃO	HORA	ME	REF
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018	
SINAPI	2020/01 COM DESONERAÇÃO	8,43%	03/2020	
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

QUANTIDADE		QTD
10,00	10.0	10,00
		10,00

3.3. C0425 - BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (1.00 X 1.00m) (UN)

QUANTIDADE		QTD
4,00	4.0	4,00
		4,00

3.4. C0104 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm (M)

QUANTIDADE		QTD
400,00	400.0	400,00
		400,00

4.1. C2909 - POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.50m, D=1200mm (UN)

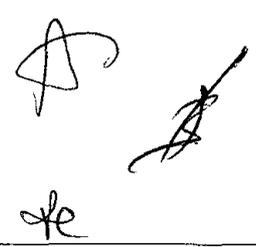
QUANTIDADE		QTD
16,00	16.0	16,00
		16,00

4.2. 83659 - BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO (UN)

QUANTIDADE		QTD
15,00	15.0	15,00
		15,00

5.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

COMPRIMENTO X LARGURA		QTD
400*1	400.0	400,00
		400,00


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.	DATA: 18/03/2020	BDI: 26,85%
LOCAL:	SEDE E ZONA RURAL	FONTE	VERBAO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20%
		SINAPI	2020/01 COM DESONERAÇÃO 84,73%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 7,86%

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	7,13	14,27
TOTAL MAO DE OBRA:					14,27	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	33,16	33,82
I1100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	1,00000000	21,46	21,46
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	16,44	73,98
I1725	PREGO 15X15	SEINFRA	KG	0,15000000	11,26	1,69
TOTAL MATERIAL:					130,95	

VALOR SEM ENCARGOS:	145,22
VALOR ENCARGOS (85.20%):	12,15
VALOR COM ENCARGOS:	157,37
VALOR BDI (26.85%):	42,25
VALOR COM BDI:	199,62

C2876 - LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM (M)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,01500000	0,55	0,01
I0775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,01500000	1,41	0,02
I0786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	SEINFRA	H	0,01500000	63,91	0,96
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,99	

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,03000000	7,84	0,24
I2445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,01500000	15,50	0,23
TOTAL MAO DE OBRA:					0,47	

VALOR SEM ENCARGOS:	1,46
VALOR ENCARGOS (85.20%):	0,50
VALOR COM ENCARGOS:	1,96
VALOR BDI (26.85%):	0,53
VALOR COM BDI:	2,49

C2789 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0765	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,05500000	84,32	4,64
TOTAL EQUIPAMENTO:					4,64	

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,11000000	7,13	0,78
TOTAL MAO DE OBRA:					0,78	

VALOR SEM ENCARGOS:	5,42
VALOR ENCARGOS (85.20%):	1,24
VALOR COM ENCARGOS:	6,66
VALOR BDI (26.85%):	1,79


Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.
LOCAL:	SEDE E ZONA RURAL
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

DATA:	18/03/2020
FONTE:	SEINFRA
VERSÃO:	026.1 COM DESONERAÇÃO
SINAPI:	2020/01 COM DESONERAÇÃO
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:	



VALOR COM BDI:	8,45
----------------	------

C2796 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A.CAT. PROF. ATÉ 2.00m (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10727	COMPRESSOR DE AR 170 PCM (CHP)	SEINFRA	H	0,07000000	68,27	4,78
10765	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,07500000	84,32	6,32
10769	ROMPEDOR PNEUMÁTICO (CHP)	SEINFRA	H	0,07000000	11,38	0,80
TOTAL EQUIPAMENTO:					11,90	

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,13000000	7,13	0,93
TOTAL MAO DE OBRA:					0,93	

VALOR SEM ENCARGOS:	12,83
VALOR ENCARGOS (85.20%):	2,60
VALOR COM ENCARGOS:	15,43
VALOR BDI (26.85%):	4,14
VALOR COM BDI:	19,57

C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	7,13	12,13
TOTAL MAO DE OBRA:					12,13	

VALOR SEM ENCARGOS:	12,13
VALOR ENCARGOS (85.20%):	10,33
VALOR COM ENCARGOS:	22,46
VALOR BDI (26.85%):	6,03
VALOR COM BDI:	28,49

0329 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	100,10	3,50
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	30,62	1,07
TOTAL EQUIPAMENTO:					4,57	

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	7,13	7,49
TOTAL MAO DE OBRA:					7,49	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C3129	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	1,10000000	3,44	3,78
TOTAL SERVICOS:					3,78	

VALOR SEM ENCARGOS:	15,84
VALOR ENCARGOS (85.20%):	7,25
VALOR COM ENCARGOS:	23,09
VALOR BDI (26.85%):	6,20
VALOR COM BDI:	29,29

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.

LOCAL: SEDE E ZONA RURAL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

DATA: 18/03/2020

FONTE: SEINFRA

VERBA: 026.1 COM DESONERAÇÃO

SINAPI: 2020/01 COM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



C0710 - CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00980000	108,62	1,06
10708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	SEINFRA	H	0,00980000	145,29	1,42
TOTAL EQUIPAMENTO:						2,48

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01960000	7,13	0,14
TOTAL MÃO DE OBRA:						0,14

VALOR SEM ENCARGOS:	2,62
VALOR ENCARGOS (85.20%):	0,32
VALOR COM ENCARGOS:	2,94
VALOR BDI (26.85%):	0,79
VALOR COM BDI:	3,73

C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,18520000	108,62	20,12
TOTAL EQUIPAMENTO:						20,12

VALOR SEM ENCARGOS:	20,12
VALOR ENCARGOS (85.20%):	1,71
VALOR COM ENCARGOS:	21,83
VALOR BDI (26.85%):	5,86
VALOR COM BDI:	27,69

C3319 - NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,00300000	9,63	0,03
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,06000000	9,63	0,58
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	7,13	2,14
TOTAL MÃO DE OBRA:						2,75

VALOR SEM ENCARGOS:	2,75
VALOR ENCARGOS (85.20%):	2,34
VALOR COM ENCARGOS:	5,09
VALOR BDI (26.85%):	1,37
VALOR COM BDI:	6,46

C0408 - BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m) (UN)

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	3,26400000	200,47	654,33
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	9,10000000	34,15	310,77
TOTAL SERVIÇO:						965,10

VALOR SEM ENCARGOS:	965,10
----------------------------	---------------


Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.

LOCAL: SEDE E ZONA RURAL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

DATA: 18/03/2020

FONTE: SEINFRA

VERSÃO: 026.1 COM DESONERAÇÃO

SINAPI: 2020/01 COM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

BDI: 26,85%

85,20%

84,43%

17,86%

VALOR ENCARGOS (85.20%):	517,40
VALOR COM ENCARGOS:	1.482,50
VALOR BDI (26.85%):	398,05
VALOR COM BDI:	1.880,55

C0391 - BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (1.00 X 1.00m) (UN)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	4,92300000	200,47	986,91
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	11,45000000	34,15	391,02
TOTAL SERVICIO:					1377,93	

VALOR SEM ENCARGOS:	1.377,93
VALOR ENCARGOS (85.20%):	739,74
VALOR COM ENCARGOS:	2.117,67
VALOR BDI (26.85%):	568,59
VALOR COM BDI:	2.686,26

C0425 - BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (1.00 X 1.00m) (UN)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	6,58300000	200,47	1319,69
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	13,79000000	34,15	470,93
TOTAL SERVICIO:					1790,62	

VALOR SEM ENCARGOS:	1.790,62
VALOR ENCARGOS (85.20%):	962,01
VALOR COM ENCARGOS:	2.752,63
VALOR BDI (26.85%):	739,08
VALOR COM BDI:	3.491,71

C0104 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm (M)

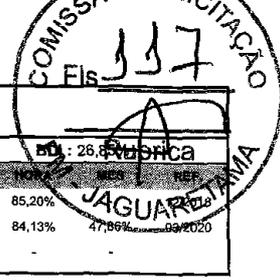
EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10746	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	SEINFRA	H	0,13600000	77,32	10,52
TOTAL EQUIPAMENTO:					10,52	

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	9,63	13,48
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,55000000	7,13	11,06
TOTAL MAO DE OBRA:					24,54	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	51,00	0,93
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,29000000	0,46	3,35
12183	TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 100cm	SEINFRA	M	1,02000000	282,55	288,20
TOTAL MATERIAL:					292,48	

VALOR SEM ENCARGOS:	327,54
VALOR ENCARGOS (85.20%):	22,29
VALOR COM ENCARGOS:	349,83

Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.	DATA: 18/03/2020	NO: 26.878/2019
LOCAL:	SEDE E ZONA RURAL	FONTE:	VERSÃO:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20%
		SINAPI	2020/01 COM DESONERAÇÃO 84,13% 47,86% 09/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

VALOR BDI (26.85%):	93,93
VALOR COM BDI:	443,76

C2909 - POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.50m, D=1200mm (UN)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,30000000	106,95	32,09
TOTAL EQUIPAMENTO:					32,09

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,36000000	9,63	13,09
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,76000000	7,13	5,42
TOTAL MAO DE OBRA:					18,51

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12184 TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 120cm	SEINFRA	M	1,00000000	385,81	385,81
12451 TUBO CONCRETO ARMADO CA2, D=600MM - L=400MM	SEINFRA	UN	1,00000000	33,39	33,39
TOTAL MATERIAL:					419,20

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,05200000	356,91	18,56
C0838 CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,33910000	273,55	92,76
C2853 LAJE C/FURO EXCÊNTRICO DE 600 MM P/POÇO DE VISITA D=1200mm	SEINFRA	UN	1,00000000	142,88	142,88
C2855 LAJE DE FUNDO P/POÇO DE VISITA C/ANÉIS PRÉ-MOLDADO D=1200mm	SEINFRA	UN	1,00000000	349,88	349,88
TOTAL SERVIÇO:					604,08

VALOR SEM ENCARGOS:	1.073,88
VALOR ENCARGOS (85.20%):	133,49
VALOR COM ENCARGOS:	1.207,37
VALOR BDI (26.85%):	324,18
VALOR COM BDI:	1.531,55

03659 - BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO (UN)

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,60 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,07200000	8,98	0,65
TOTAL GERAL:					0,65

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000034 ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	4,26000000	5,34	22,75
00000367 AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,36900000	72,00	26,57
00001106 CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	24,88800000	0,65	16,18
00001350 CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 10 MM	SINAPI	UN	0,13388430	39,95	5,35
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	87,18600000	0,49	42,72
00004718 PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,12600000	70,00	8,82
00004721 PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,03200000	70,00	2,24
00006189 TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	0,30749000	12,20	3,75
00007258 TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	SINAPI	UN	381,60000000	0,26	99,22


Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.	DATA: 18/03/2020	BDI: 26,85%
LOCAL:	SEDE E ZONA RURAL	FONTE: SEINFRA	VERSÃO: 026.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SINAPI: 2020/01 COM DESONERAÇÃO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:

TOTAL MATERIAL:	227,60
------------------------	---------------

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,41300000	12,37	5,11
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,96000000	12,33	24,17
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,21100000	12,41	101,90
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	18,21100000	10,05	183,02

TOTAL SERVICOS:	314,20
------------------------	---------------

VALOR SEM ENCARGOS:	542,45
VALOR ENCARGOS (84.13%):	136,11
VALOR COM ENCARGOS:	678,56
VALOR BDI (26.85%):	182,19
VALOR COM BDI:	860,75

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	7,13	0,53

TOTAL MAO DE OBRA:	0,53
---------------------------	-------------

VALOR SEM ENCARGOS:	0,53
VALOR ENCARGOS (85.20%):	0,46
VALOR COM ENCARGOS:	0,99
VALOR BDI (26.85%):	0,27
VALOR COM BDI:	1,26

Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA/AC.

LOCAL: SEDE E ZONA RURAL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA

DATA: 18/03/2020

BDI: 26,85%

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	COM BDI	TOTAL R\$
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%			12/2018
SINAPI	2020/01 COM DESONERAÇÃO	84,13%			03/2020
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						1.794,48
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	4,00	157,37	42,25	798,48
1.2	C2876	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	SEINFRA	M	400,00	1,96	0,53	996,00
2		MOVIMENTO DE TERRA						36.343,36
2.1	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2,00m	SEINFRA	M3	288,00	6,66	1,79	2.433,60
2.2	C2796	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 2,00m	SEINFRA	M3	288,00	15,43	4,14	5.636,16
2.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	288,00	22,46	6,03	8.205,12
2.4	C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	288,00	23,09	6,20	8.435,52
2.5	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	288,00	2,94	0,79	1.074,24
2.6	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	288,00	21,83	5,86	7.974,72
2.7	C3319	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	SEINFRA	M2	400,00	5,09	1,37	2.584,00
3		OBRAS DE DRENAGEM						255.944,44
3.1	C0408	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1,00 X 1,00m)	SEINFRA	UN	20,00	1.482,50	398,05	1.880,55
3.2	C0391	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (1,00 X 1,00m)	SEINFRA	UN	10,00	2.117,67	568,59	2.686,26
3.3	C0425	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (1,00 X 1,00m)	SEINFRA	UN	4,00	2.752,63	739,08	3.491,71
3.4	C0104	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm	SEINFRA	M	400,00	349,83	93,93	177.504,00
4		GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS						607,05
4.1	C2909	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1,50m, D=1200mm	SEINFRA	UN	16,00	1.207,37	324,18	20.517,92
4.2	83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIPO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	SINAPI	UN	15,00	678,56	182,19	10.178,40
5		SERVIÇOS DIVERSOS						500,00



Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

Página: 1



FUMO AO NOVO COM O POVO!

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.
LOCAL: SEDE E ZONA RURAL
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

DATA: 18/03/2020 **BDI:** 26,85%
SEINFRA: 026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20%
SINAPI: 2020/01 COM DESONERAÇÃO 84,13% 47,86%
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

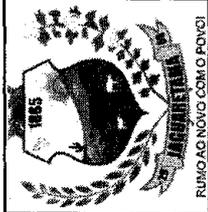
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	400,00	0,99	0,27	1,26	504,00
VALOR TOTAL: 332.002,33									
Trezentos e Trinta e Dois Mil Dois reais e Trinta e Três centavos									



Thiago Douglas da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/PR.
LOCAL: SEDE E ZONA RURAL
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

DATA: 18/03/2020 **BDI:** 26,85%
VERBA: 026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20%
SEINFRA: 2020/01 COM DESONERAÇÃO 84,13% 47,86%
SINAPI: COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.794,48	80,00 % 1.435,58	5,00 % 89,72	5,00 % 89,72	5,00 % 89,72	5,00 % 89,74	100,00 % 1.794,48
2	MOVIMENTO DE TERRA	36.343,36	20,00 % 7.268,67	20,00 % 7.268,67	20,00 % 7.268,67	20,00 % 7.268,67	20,00 % 7.268,68	100,00 % 36.343,36
3	OBRAS DE DRENAGEM	255.944,44	20,00 % 51.188,89	20,00 % 51.188,89	20,00 % 51.188,89	20,00 % 51.188,89	20,00 % 51.188,88	100,00 % 255.944,44
4	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS	37.416,05	20,00 % 7.483,21	100,00 % 37.416,05				
5	SERVIÇOS DIVERSOS	504,00	20,00 % 100,80	100,00 % 504,00				
		332.002,33	67.477,15	66.131,29	66.131,29	66.131,29	66.131,31	332.002,33
			67.477,15	133.608,44	199.739,73	265.871,02	332.002,33	





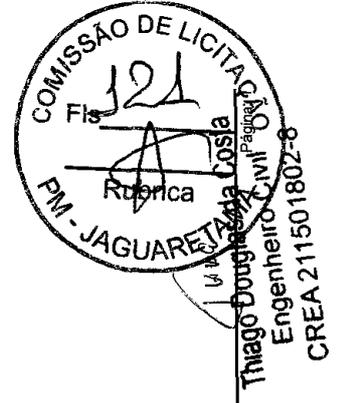


TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.	DATA: 18/03/2020	BDI: 20,00%
LOCAL:	SEDE E ZONA RURAL	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SINAPI	2020/01 COM DESONERAÇÃO 84,13%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
	TOTAL	16,80	16,80

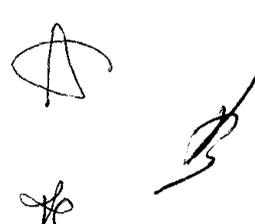
B	GRUPO B		
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,97	16,84

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
	TOTAL	15,41	11,86

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
	TOTAL	8,02	3,19

Horista = 85,20%
Mensalista = 48,69%

A + B + C + D


Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



COMPOSIÇÃO DO BDI



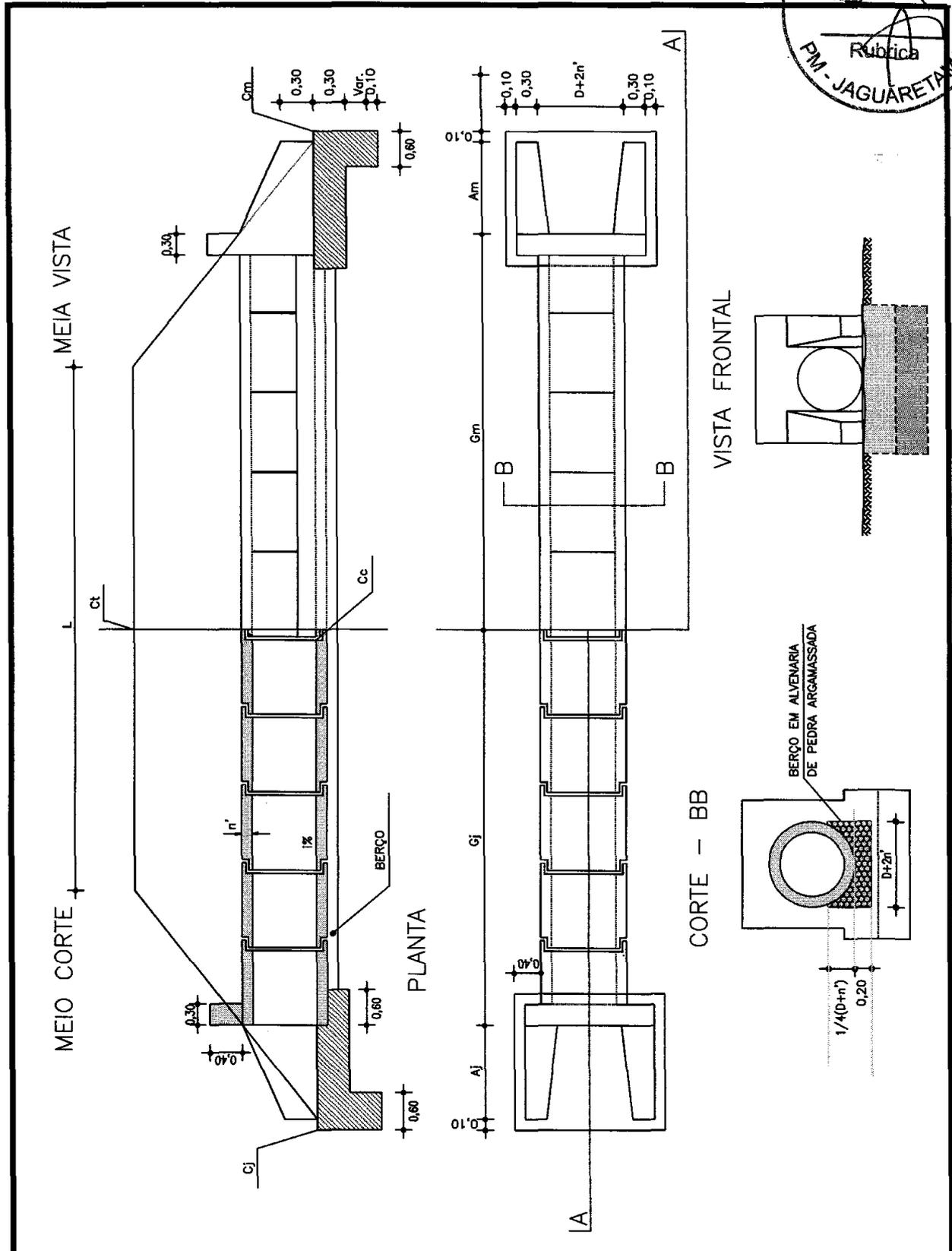
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.	DATA: 18/03/2020	BDI: 26,85%
LOCAL:	SEDE E ZONA RURAL	FORTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2020/01 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

COD	DESCRIÇÃO	%
Beneficio		
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
TOTAL		6,96
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
TOTAL		5,32
I Impostos		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB	4,50
TOTAL		11,15

BDI = 26,85%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO.		
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	THIAGO DOUGLAS DA COSTA	CREA/RN:	211501802-8
		ESCALA:	METROS
ASSUNTO:	DETALHE EXECUTIVO DO BSTC	DATA:	03/2020
		FOLHA:	01

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



ANEXO B

MINUTA DE CONTRATO N°. _____.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRO LADO _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de JAGUARETAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05, e C.G.F nº 06.920.228-1, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede na Rua Tristão Gonçalves nº 185, Centro, Jaguaretama - Ceará, neste ato representado por seu Titular, Sr. JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER residente Rua Francisco Antônio Pinheiro, nº 109, CEP 63.480-000, portador do CPF nº 285.590.453-68, RG nº 91006003757, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo seu sócio-gerente _____, portador do CPF n _____, RG nº. _____, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a TOMADA DE PREÇOS nº. **2020040103-SEIN**, devidamente homologado pelo (a) Sr. Secretário de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, Sr (a) _____ e a proposta do (a) CONTRATADO (A), tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, NO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.**

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. Irreajustável, conforme Lei que instituiu o Plano Real.

4.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

4.3. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O presente contrato vigorará até **31 de Dezembro de 2020** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

5.2. O prazo para conclusão da obra/serviços será de **05 (cinco) meses** contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

5.3. Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.

5.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

5.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr(a). Sr. Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

5.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. As medições dos serviços contratados deverão ser elaboradas pela Contratante.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.2. Indicar o responsável pela Fiscalização e acompanhamento de execução dos serviços;
- 7.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Fatura devidamente atestadas pelo Setor Competente, mediante as medições fornecidas e devidamente comprovadas pelo setor competente.
- 7.5. Caberá à Contratante ou servidor (a) por este designado (a), a fiscalização do objeto contratado, cabendo-lhe zelar pelo fiel cumprimento do mesmo, bem como solucionar quaisquer contratemplos que porventura venham existir, ou ainda sugerir a aplicação de penalidades, se for o caso.
- 7.6. A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações nos projetos e especificações. Caso as alterações e modificações impliquem em aumento ou diminuição dos serviços, o valor para efeito de acréscimo no pagamento ou abatimento será apurado com base no valor ofertado na proposta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jaguarétama solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
 - Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguarétama, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
 - Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO,

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaretama por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Jaguaretama;
- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

8.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com PROJETO BÁSICO;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional –

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) dispor de instalações a serem dotadas de equipamentos necessários ao apoio das atividades, durante toda vigência do contrato, na área urbana deste município.

CLÁUSULA NONA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

9.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

9.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

9.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

9.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

10.2. No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

10.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



10.4. A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

10.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

10.6. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

10.7. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2020 Projeto 0505.154511502.1.005 Construção, Reforma e Ampliação de Pontes, Passag. Molhadas, Bueiros, Barragens, classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações com recursos ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Das decisões proferidas pela CPL, caberá recursos nos prazos e condições estabelecidas no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos a CPL, protocolados, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal;

12.3. Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

13.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

13.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

13.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

13.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

13.4. As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QURTA - DA RESCISÃO

14.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA (CE), ___ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. Nome: _____ CPF N° _____

02. Nome: _____ CPF N° _____

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO C – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)



ANEXO D- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOCAL E DATA

Ao Município de Jaguaratama – CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2020040103-SEIN

Prezado Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.^a a nossa proposta para contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, NO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO**, junto Sr. Secretária de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, pelo valor de R\$ (_____), conforme planilha orçamentária anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, NO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.	

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para _____ esse fim o Senhor _____, (função/cargo) _____, portador da cédula de identidade RG Nº _____ expedida pelo _____ de _____, e inscrito no CPF sob o Nº _____, representante legal dessa empresa.

Informamos que o nosso BDI é de _____% (_____ por cento).

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de _____ (_____ dias corridos, a contar da data de abertura da licitação).

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2020040103-SEIN, Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Bueiros Tubular de concreto, no município de Jaguaratama-CE, conforme projeto básico, parte integrante deste processo. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia **23/04/2020 às 09h00min**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br

Jaguaratama-Ce, 03 de Abril de 2020


FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

www.jaguaratama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



PAÍS



Por Reprodução/ Gilbr

Homenagem

Na missa de ontem (5), o padre Marcelo Rossi andou pelo salão esvaziado e mostrou que as cadeiras tinham fotos de profissionais que trabalham em hospitais e postos de saúde.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Anúncio de Licitação. A Prefeitura Municipal de Pacajus torna público que a Tomada de Preços Nº 2020.02.17.01 - TP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de auditoria independente nas áreas contábil, orçamentária, financeira, administrativa, de recursos humanos e sistemas, relativa aos Exercícios de 2017 (Setembro) a 2019 (Dezembro), de interesse das Diversas Secretarias do Município de Pacajus/CE, foi Anulada, por determinação dos órgãos promovedores do certame, na forma do Art. 4º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pacajus/CE, 30 de Março de 2020. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá. A Prefeitura Municipal de Tauá, através das Secretarias de Educação, Saúde e Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Tauá (CE), torna pública, a Revogação do Processo de Licitação Nº 00.001/2020-TP, modalidade Tomada de Preços, tendo como objeto: contratação de empresa especializada em consultoria para apoio ao quadro técnico Municipal na elaboração projetos de engenharia e arquitetura, junto a Prefeitura Municipal de Tauá. Nos termos do Artigo 4º da Lei Nº 8.666/93. Fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, Alínea "C", Tauá (CE), 31 de março de 2020. Cicerlândia Alves Petronillo - Ordenadora de Despesas da Sac. Infraestrutura; Geilson Baresil Martins Feltosa - Ordenador de Despesas da Sec. Educação; Marcos William Noronha Lima - Ordenador de Despesas de Sec. Saúde.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Extrato do Contrato. A Secretaria Municipal de Saúde do Município e Tauá/CE, torna público o extrato do Contrato Nº 11.001-2020-FMS, a saber: Órgão Licitante: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 11.01.10.301.1015.2.032; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 / 33.90.99.00; Objeto: Aquisição de produtos de saúde para mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da pandemia referente ao coronavírus, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tauá/CE. Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias. Contratado (a): Prohospital Comércio Holanda LTDA. Assina pelo(a) contratado(a): Paulo Eduardo de Araújo Lima. Assina pelo Contratante: Marcos William Noronha Lima. Valor Global: Estimado: R\$ 292.980,00 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais). Tauá/CE, 02 de abril de 2020.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Abertura de Propostas de Preços. Secretaria de Obras e Urbanismo/Secretaria de Educação e Desporto, através da Comissão de Licitação, localizada na Avenida João Terceiro de Sousa, nº 421 - Centro - Pereiro/CE, comunica aos interessados que no dia 08 de abril de 2020, às 08:30 horas, estará abrindo os envelopes propostas de preços das empresas habilitadas, referente a Tomada de Preços Nº 03.03.01/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura, urbanismo e engenharia de interesse das Secretarias de Obras e Urbanismo e Secretaria de Educação e Desporto do Município de Pereiro, conforme anexo I. Pereiro-Ce, 03 de abril de 2020. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Suspensão de Licitação. A Comissão de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados que a sessão da seguinte licitação: Tomada de Preços nº 007/2020.04, objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de reforma das escostas, e E.B Francisco Rodrigues Carneiro na localidade de Carrego da Ema, C.E.J Criança Feliz na localidade de Campo Grande e C.E. I Ríia Pinto de Souza na localidade de Varjota no Município de Amontada, ficam suspensas. Motivo: Para um melhor atendimento as determinações do Decreto Estadual nº 33.519 de 19 de março de 2020 intensifica medidas enfrentamento ao Novo Coronavírus no Estado. Sendo posteriormente republicadas atendendo os prazos legais previstos em Lei. Amontada/CE, 02 de abril de 2020.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão nº 2020.04.03.1. Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.bli.org.br, cujo objeto é aquisição de cesta básica destinadas a pessoas carentes do Município de Barro, por intermédio da Secretaria de Saúde de Barro/CE. Abertura: 23 de abril de 2020, às 08:00 horas. Início de acolhimento das propostas ocorrerá a partir do dia 07 de abril de 2020, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bli.org.br, ou pelo telefone (88) 3554-1612. Barro/CE, 03 de abril de 2020. Julio Cezar Albuquerque de Araújo - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação. Secretaria de Obras e Urbanismo. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Avenida João Terceiro de Sousa, nº 421, Centro, Pereiro/CE, comunica aos interessados que no dia 22/04/2020, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº 03.04.01/2020, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços na capinação e limpeza manual de ruas e terrenos públicos, colação e meio fio e roçada manual em estradas vicinais, de responsabilidade da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Pereiro-CE, tudo conforme anexo I. O referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h00min às 12h00min ou pelo portal do TCE-CE. Pereiro-CE, 03 de abril de 2020. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação do Município de Pentecoste torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 07/2020, Processo nº 2020.03.31.15-PE-ADM, do tipo Menor Preço por Grupo, cujo objeto é a aquisição de móveis e equipamentos, bem como aquisição de licença para acesso a livros em formato digital (audiobook e e-book), destinado a implantação de biblioteca digital na Biblioteca Pública Municipal Cecilia Ieda Gomes da Silva, localizada no Município de Pentecoste. A realizar-se no dia 17 de abril de 2020, às 09:00h (horário de Brasília), no portal www.comprasgovernamentais.gov.br, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, Centro - Pentecoste - Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (85) 3352-2817 / (85) 8168-2701 e nos sites www.tce.ce.gov.br / Portal www.comprasgovernamentais.gov.br. Pentecoste/CE, 02 de abril de 2020. Ivina Kágila Bezerra de Almeida - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Extrato de Dispensa de Licitação Nº 11.001/2020. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do município de Tauá, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: Objeto: Aquisição de produtos de saúde para mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da pandemia referente ao coronavírus, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tauá/CE. Favorecido: Prohospital Comércio Holanda LTDA. Valor Global: R\$ 292.980,00 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais). Fundamento Legal: inciso IV do art. 24, c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores e art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, merecendo observação, ainda, o Decreto Municipal nº 0317001/2020 de 17 de março de 2020. Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do município de Tauá. Tauá-CE, 02 de abril de 2020. José Matheus Barbosa Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação

364187527

Direto. Claro. Simples.

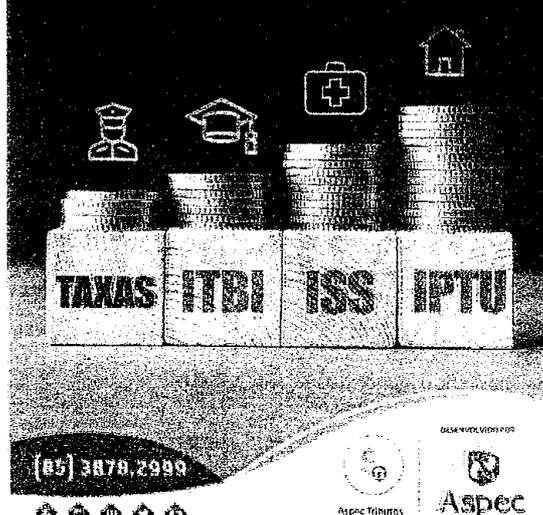
Como pedir informações sobre licitação

Diário



EFICIÊNCIA NA ARRECAÇÃO MUNICIPAL NÃO É ESCOLHA, É OBRIGAÇÃO.

ACESSE ASPEC.COM.BR E CONHEÇA O SISTEMA ASPEC TRIBUTOS



364187453

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão nº 2020.04.03.2. Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.bli.org.br, cujo objeto é aquisição de equipamentos laboratoriais destinados ao Hospital São Antônio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE. Abertura: 24 de abril de 2020, às 08:00 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 07 de abril de 2020, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bli.org.br, ou pelo telefone (88) 3554-1612. Barro/CE, 03 de abril de 2020. Julio Cezar Albuquerque de Araújo - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapê - Aviso de Abertura de Envelope(s) de Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 2020.02.14.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 101 - Centro - Massapê/CE, comunica aos interessados a abertura dos envelopes de proposta(s) de preços da Tomada de Preços Nº 2020.02.14.001, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca - Cajazeiras e Campestre, junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê/CE, conforme projeto(s), que se realizará no dia 08 de abril de 2020 (08/04/2020), às 10:30h. Massapê/CE, 03 de abril de 2020. CPL.

Estado do Ceará - Município de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2020.04.03-SEIN. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Bueiros Tubular de concreto, no município de Jaguaratama-CE, conforme projeto básico, parte integrante deste processo. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 23/04/2020 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Trilácio Gonçalves, 185, Maiores Informações: Tel. (85) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br. Jaguaratama-Ce, 03 de Abril de 2020. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Abertura de Propostas - Tomada de Preços Nº 2019.12.09.001-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus - Ceará, torna pública, para conhecimento dos interessados, que no dia 08 de Abril de 2020 às 09:00 horas, estará realizando a abertura das Propostas de Preços, referente à Tomada de Preço Nº 2019.12.09.001-TP, referente a contratação de empresa especializada para realizar pavimentação em pedra tosca em diversas ruas no Bairro Banquê de Interesse da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Pacajus/CE. Informações na Sede da Comissão, situada a Rua Guarany, nº 600, Altos - Centro - Pacajus - Ceará ou pelo Fone: (85) 3348.1578, no horário de 08:00h às 12:00h. Pacajus/CE, 03 de Abril de 2020. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Edital de Tomada de Preço Nº 2020.02.12.01. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que se encontra à disposição para a licitação localizada na Av. Paulo Bastos, Nº 1192, Centro, Irauçuba/CE, às 09h00min do dia 27 de Abril de 2020, Sessão de recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a Tomada de Preços Nº 2020.03.12.01, Tipo - Menor Preço Global, destinada a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Reforma da Escola Municipal Júlio Pinheiro Bastos no Distrito de Coité, de responsabilidade da Secretaria de Educação. Informações pelo e-mail: licitacao@iraucuba.ce.gov.br. Irauçuba-CE, 03 de Abril de 2020. Renata Merquita Ferreira - Presidente da CCL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Abertura de Propostas - Tomada de Preço Nº 2019.12.09.002-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus - Ceará, torna pública, para conhecimento dos interessados, que no dia 08 de Abril de 2020 às 11:00 horas, estará realizando a abertura das Propostas de Preços, referente à Tomada de Preço Nº 2019.12.09.002-TP, referente a contratação de empresa para construção de pavimentação em pedra tosca na localidade Tucum de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Pacajus/CE. Informações na Sede da Comissão, situada a Rua Guarany, nº 600, Altos - Centro - Pacajus - Ceará ou pelo Fone: (85) 3348.1578, no horário de 08.00h às 12:00h. Pacajus/CE, 03 de Abril de 2020. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 00.001/2020-TP. A Presidente da CPL de Barroquinha torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 22 de Abril de 2020 às 09h:00min, na Sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Onze de Maio, nº 738 - Centro, Barroquinha - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em governança nos contratos públicos, implantação e monitoramento de sistema de integridade e gestão de risco nas compras públicas, de interesse de diversas Secretarias do Município de Barroquinha/CE, conforme especificações dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, de segunda às quintas-feiras, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e nas sextas-feiras, das 07:00h às 13:00h. Barroquinha - CE, 03 de Abril de 2020. Rosicléia da Silva Magalhães - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 010/2019/TP. A CPL de Novo Oriente, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados, que após a análise das propostas de preços das empresas habilitadas na Tomada de Preços em epígrafe, decidiu que foram classificadas as seguintes propostas das empresas: Construtora Portal Engenharia LTDA - ME e foram desclassificadas as propostas das seguintes empresas: Serião Construções, Serviços e Locações, Fênix Locações e Empreendimentos EIRELI e Serião Imperium Serviços e Construções EIRELI - ME, sendo vencedora a empresa Construtora Portal Engenharia LTDA - ME, com valor total para o Lote I de R\$ 420.956.01 e para o Lote II com o valor total de R\$ 346.620,57. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, na forma do Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Nº 8.666/93, interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de data de publicação. Novo Oriente-CE, 02 de abril de 2020. Francisco Olavo Rodrigues - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

364187528

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/20-PE-FMS

A Prefeitura Municipal de Ipuera torna público que a partir do dia 06 de abril de 2020 às 08h (Horário de Brasília-DF) estará disponível o Cadastro das Propostas de Preços no Site: www.bll.org.br, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 016/20-PE-FMS cujo Objeto é o Registro de Preços para Eventuais Aquisições de óculos de grau (armação e lentes), destinados a distribuição gratuita a pessoas carentes deste Município. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: dia 22 de abril de 2020 às 10h (Horário de Brasília-DF). Referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.bll.org.br ou www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou ainda no horário de 08h às 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada no Parque da Cidade José Costa Matos, Nº 01, Centro.

Ipuera-CE, 3 de abril de 2020.
FRANCISCO CÉSAR FARIAS DE AQUINO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020-SMPS
Prefeitura Municipal de Itarema, Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, CEP: 62.590-000, Itarema-CE, CNPJ Nº 07.663.941/0001-54. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania. CONTRATADA: CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI ME, Avenida Dom José Tupinambá da Frota, 868, Sala B, Centro, Cep: 62.010-290, Sobral, Ceará, CNPJ Nº 27.105.432/0001-13. REPRESENTANTE: Eduardo de Paula Marques Filho, CPF: 005.291.113-65. FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. PROCESSO DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço Nº 001/2020-SMPS. OBJETO: Contratação de serviços de melhorias habitacional, de interesse da Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 476.126,59 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil Cento e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos). PRAZOS: 90 (Noventa) dias. ORIGEM DOS RECURSOS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 1004.16.244.0301.1.029.0000. Recursos através do Convênio nº 01833/2017 / 855364, FUNASA (Implantação de Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas). ELEMENTO DE DESPESAS Nº: 4.4.90.51.00. DATA: 03 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: Nazidir Gomes de Oliveira (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania); Eduardo de Paula Marques Filho (CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI ME).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

- TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.03-CEIN

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Bueiros Tubular de concreto, no Município de Jaguaretama-CE, conforme projeto básico, parte integrante deste processo. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 23/04/2020 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (85) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 3 de abril de 2020.
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020-SESAU

O Pregoeiro do Município de Juazeiro do Norte/CE, vem informar, que foi realizada a alteração retificando o número identificador no site www.licitacoes-e.com.br, data de abertura, disputa de lances e as especificações dos itens do Lote 16, do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2020 - SESAU, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Maria Amelia Bezerra de Menezes de responsabilidade da Secretaria de Saúde, tudo conforme especificações contidas nas Propostas Nº 11422.073000/1160-01 e 11422.073000/1160-02 do Ministério da Saúde. Leia-se agora: Número Identificador no Banco: 810518; Abertura das Propostas: 17/04/2020 às 09:00 Horas (Horário de Brasília); Sessão de Disputa de Lances: Início: 17/04/2020 às 09:30 Horas (Horário de Brasília). No Lote 16 os itens 01, 02 e 03 as balanças deverão ser Homologadas pelo Inmetro.

Juazeiro do Norte-CE, 3 de abril de 2020.
WESLEY SAMPAIO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.006/2020 PE

A Pregoeira da Prefeitura de Maranguape-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 06 de abril de 2020 a 20 de abril de 2020 até às 08h (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 04.006/2020 PE, Tipo Menor Preço por Lote, tendo como Objeto a Prestação de serviços na locação de veículos, destinados ao transporte escolar de alunos das redes públicas, municipal e estadual, bem como de alunos universitários, de interesse da Secretaria de Educação de Maranguape-CE, na Endereço Eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - acesso público". A Abertura das Propostas acontecerá no dia 20 de abril de 2020, às 09h (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 13h do dia 20 de abril de 2020 (Horário de Brasília). Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira de 08h às 12h horas através do Telefone: (85) 3341-1131.

Maranguape-CE, 3 de abril de 2020.
RAYLSE RAFAELLE JERÔNIMO LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÚS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.12.09.002- TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 08 de Abril de 2020 às 11:00 horas, estará realizando à abertura das Propostas de Preços, referente à Tomada de Preço Nº 2019.12.09.002-TP, referente a contratação de empresa para construção de pavimentação em pedra tosca na localidade Tucum de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Pacajus/CE. Informações na Sede da Comissão, situada a Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro - Pacajus - Ceará ou pelo Fone: (85) 3348.1578, no horário de 08:00h às 12:00h.

Pacajus-CE, 3 de Abril de 2020
MARIA GIRLEINETE LOPES
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.12.09.001-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 08 de Abril de 2020 às 09:00 horas, estará realizando à abertura das Propostas de Preços, referente à Tomada de Preço Nº 2019.12.09.001-TP, referente a contratação de empresa especializada para realizar pavimentação em pedra tosca em diversas ruas no Bairro Baía e et al para de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Pacajus/CE. Informações na Sede da Comissão, situada a Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro - Pacajus - Ceará ou pelo Fone: (85) 3348.1578, no horário de 08:00h às 12:00h.

Pacajus-CE, 3 de Abril de 2020
MARIA GIRLEINETE LOPES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020/PP

A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pedra Branca-CE torna público, para conhecimento dos interessados, conforme o Art. 21, § 4º, Lei 8.666/93, que fica prorrogado para o dia 20 de Abril de 2020, às 08:30 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/CE, a licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 025/2020/PP, com o seguinte objeto: Aquisição de Sistema de Monitoramento por câmeras, com licenças, operação assistida, bem como serviços de instalação com infraestrutura de câmeras, servidor de imagens, projeto de levantamento preliminar e escopo, sete dias por semana com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, em conformidade com as especificações e condições descritas no Termo de Referência que integra o anexo I deste edital. O qual encontra-se retificado na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 0.88-2101.1492, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e no site do TCE <https://www.tce.ce.gov.br>.

Pedra Branca-CE, 3 de abril de 2020.
ANNE EVERLINE DE OLIVEIRA ALMEIDA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato resumido do 11º Aditivo ao Contrato nº 001-2017.09.27.66-TP-ADM, firmado entre a Prefeitura Municipal de Pentecoste e a Empresa: Coesa Locações & Serviços EIRELI CNPJ/MF nº 26.947.586/0001-90. Objeto: prorrogar o prazo do contrato anterior pactuado, por mais 90 (noventa) dias tendo início na data de sua assinatura até 08 de junho de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020

A Comissão de Licitações do Município de Pentecoste torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 07/2020, Processo nº 2020.03.31.15-PE-ADM, do tipo Menor Preço por Grupo, cujo objeto é a aquisição de móveis e equipamentos, bem como aquisição de licença para acesso a livros em formato digital (audiobook e e-book), destinado a implantação de biblioteca digital na Biblioteca Pública Municipal Cecília Leida Gomes da Silva, localizada no Município de Pentecoste. A realizar-se no dia 17 de abril de 2020, às 09:00hs (horário de Brasília), no portal www.comprasgovernamentais.gov.br, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, Centro - Pentecoste - Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (85) 3352-2617 / (85) 9169-2701 e nos sites www.tce.ce.gov.br / Portal www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pentecoste-CE, 3 de abril de 2020.
IVINA KÁGILA BEZERRA DE ALMEIDA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Concorrência Nº 07.026/2014-01-CP

Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura. Objeto: Serviços de execução das obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário, 2ª Etapa, na sede do município, nos termos de PB Nº 20140904003. Contratado: União Empreendimentos e Construção Ltda. O presente aditivo tem por objeto a elaboração do 9º aditivo contratual, visando o reajuste de aproximadamente 5,63% ao valor atualizado do contrato, correspondente a R\$ 1.765.803,80 (Hum Milhão, Setecentos e Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Trés Reais e Oitenta Centavos), passando o valor total contratual de R\$ 31.387.525,79 (Trinta e Um Milhões, Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos) para R\$ 33.153.329,59 (Trinta e Trés Milhões, Cento e Cinquenta e Trés Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos), com efeitos financeiros a partir da data de assinatura do termo aditivo. Assinatura: 07/02/2020. Signatários: Flávio Ruy Ferreira da Silva - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura e Shamea Vanessa Dantas Peixoto Noronha - Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.03.31.01PMS

A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, autuado sob o nº. 2020.03.31.01PMS, tendo como objeto a aquisição de material permanente, equipamentos e acessórios de informática para suprir as necessidades da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos - SDH, Balcão do Cidadão, Conselho Tutelar, Central do Cadastro Único e Bolsa Família, Programa Criança Feliz e Secretarias Vinculadas ao Fundo Geral do Município de Salitre/CE, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 23 de abril de 2020, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Francisco, s/n. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (88) 3537-1082.

Salitre-CE, 3 de abril de 2020.
EDELTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.03.09.02E

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Salitre torna público, que o Processo Administrativo de licitação, na modalidade de Pregão Presencial Nº 2020.03.09.02E, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de transporte de



Estado do Ceará - Município de Jaguaretama - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2020040103-SEIN. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Bueiros Tubular de concreto, no município de Jaguaretama-CE, conforme projeto básico, parte integrante deste processo. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 23/04/2020 às 09h00min, na Sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 183, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1303, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br. Jaguaretama-Ce, 03 de Abril de 2020. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapê - Aviso de Abertura de Envelope(s) de Proposta(s) de Preços - Tomada de Preços Nº 2020.02.14.001- A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, comunica aos interessados a abertura dos envelopes de proposta(s) de preços da Tomada de Preços Nº 2020.02.14.001, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca - Cajazeiras e Campestre, junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê/CE, conforme projeto(s), que se realizará no dia 08 de abril de 2020 (08/04/2020), às 10:30hs. Massapê/CE, 03 de abril de 2020. CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 05.004/2020-TP - A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 23 de Abril de 2020, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 05.004/2020-TP, cujo Objeto é a **Recuperação de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas no Município de Monsenhor Tabosa-CE.** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Endereço Eletrônico: www.monsenhortabosa.ce.gov.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, ou na Sala de Licitações a Praça 07 de Setembro, Nº 15, Centro. Monsenhor Tabosa-CE, 03 de Abril de 2020. Tiago de Araújo Lima - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Aviso de Tomada de Preços Nº 03/2020-SOU. A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria comunica aos interessados que estará recebendo até às 09h00min do dia 23 de abril de 2020, na sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Profª. Ernestina Catunda, nº 50, Piracicaba, propostas de preços e documentação de habilitação para a Tomada de Preços nº 03/2020-SOU, cujo o objeto é: execução de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da sede e zona rural do Município. O edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00min às 14h00min, e no site www.tce.ce.gov.br. Santa Quitéria CE, 02 de abril de 2020. Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Revogação de Licitação. Os Secretários de Saúde de Administração Geral e de Infraestrutura, comunicam aos interessados a Revogação do Pregão Presencial Nº 08/2020-SEAG, cujo objeto é a aquisição de veículo tipo, caminhão basculante, pick-up cabine dupla e máquina retroescavadeira, os motivos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: licitacoes.tce.ce.gov.br, vicosas.ce.gov.br/ e no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no endereço Rua José Siqueira, 396, Centro. Viçosa do Ceará/CE, 03 de abril de 2020.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Anulação de Licitação. Através dos responsáveis das Secretarias Municipais, comunica a Anulação do Pregão Presencial Nº 11/2020-SEAG, cujo objeto é aquisição de gás liquefeito de petróleo para as Secretarias Municipais. Por motivo de vício de insanável no edita, Fundamentação Legal: art. 49 da Lei Nº 8.666/931, que será disponibilizado aos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: licitacoes.tce.ce.gov.br, www.vicosas.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, na Rua José Siqueira, nº 396, Centro. Viçosa do Ceará/CE, em 03 de abril de 2020.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Salitre torna público, que o Processo Administrativo de licitação, na modalidade de Pregão Presencial Nº 2020.03.09.02E, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de transporte de alunos da rede de Ensino Fundamental e Médio do Município de Salitre/CE, realizada no dia 30 de março de 2020, às 08:30 horas na sala da Comissão de Licitação, foi declarada como Fracassada. Salitre/CE, 03 de abril de 2020. Edilton Francisco dos Santos - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 19.02.20-02TP. A Comissão Permanente de Licitação da PMGN, depois de proceder à verificação e análise dos documentos de habilitação das empresas participantes na tomada de preços nº 19.02.20-02tp, referente à contratação dos serviços de engenharia civil destinado a execução de pavimentação asfáltica e sinalização em diversas ruas da sede do Município de Guaraciaba do Norte/CE, decidiu e julgou Habilitada: M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI-EPP; H M V CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME; CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO; MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; COPA ENGENHARIA LTDA; ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP; SERTÃO CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME. Decidiu e julgou Inabilitada: R S M PESSOA EIRELI-ME; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; ENERGY SERVIÇOS EIRELI-EPP; MARFHY S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI. As razões que motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de licitação da PMGN e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE. Comunicamos que a partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal de acordo com o Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. Caso não seja impetrado nenhum recurso fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 15/04/2020 às 08h30m. **Guaraciaba do Norte/CE, 03 de abril de 2020. Maria das Messê Roque de Oliveira Chagas. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/ce. Extrato de Contrato Dispensa Nº 15.002/2020-DL. Contratante: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Antônio Nunes Nº 416, Bairro Maravilha, Quixeramobim-CE, destinado a concessão de benefício eventual, para atender a família de Anne Gaislanne Santiago Lopes, que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Contratado: Eudina Ferreira de Aquino, Valor Global do Contrato: R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais). Data da Assinatura: 17/03/2020. Vigência: 06 (seis) meses. Signatários: Ana Stefânia Leite Leitão - Secretária - Contratante e Eudina Ferreira de Aquino - Contratada.

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/ce. Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato da Concorrência Nº 07.026/2014-01-CP, Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura. Objeto: Serviços de execução das obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário, 2ª Etapa, na sede do município, nos termos de PB Nº 20140904003. Contratado: União Empreendimentos e Construção Ltda. O presente aditivo tem por objeto a elaboração do 9º aditivo contratual, visando o reajuste de aproximadamente 5,63% ao valor atualizado do contratado, correspondente a R\$ 1.765.803,80 (Hum Milhão, Setecentos e Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Três Reais e Oitenta Centavos), passando o valor total contratual de R\$ R\$ 31.387.525,79 (Trinta e Um Milhões, Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos) para R\$ 33.153.329,59 (Trinta e Três Milhões, Cento e Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos), com efeitos financeiros a partir da data de assinatura do termo aditivo. Assinatura: 07/02/2020. Signatários: Flávio Ravy Ferreira da Silva - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura e Shamea Vanessa Dantas Peixoto Noronha - Contratado.

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/ce. Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Dispensa Nº 05.001/2018 - DL. Contratante: Secretaria de Administração e Finanças. Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Monsenhor Salviano Pinto, Nº 707 - Centro, destinado ao funcionamento da Central de Licitações. Contratado: Sélia Maria Magalhães Alves, Este termo tem por objeto a prorrogação do contrato. O prazo contratual anteriormente pactuado será pelo período referente a 12 (doze) meses, a partir de 29/02/2020, fixando o seu novo vencimento em 28/02/2021. Assinatura: 18/02/2020. Signatários: Francisco Edson Facó Bezerra - Secretário - Contratante e Sélia Maria Magalhães Alves - Contratada.

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Aviso de Rerratificação - Pregão Eletrônico Nº 11.001/2019-PERP - A Secretaria de Esporte, Juventude e Integração do Município, considerando a necessidade de modificação parcial, no conteúdo do Extrato do Contrato, referente à publicação do Pregão Eletrônico nº 11.001/2019-PERP, vem comunicar, através do presente Aviso de Rerratificação, que foi procedida à seguinte alteração: ONDE LÊ-SE: Extrato de Contrato da Tomada de Preços Nº 11.001/2019-01-02-03-04-PERP, LEIA-SE: Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico Nº 11.001/2019-01-02-03-04-PERP. Desta forma, fica retificado o aviso, conforme acima e ratificadas as demais informações nele contidas.



PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0505.257521503.2.024 Ampliação e Melhoria da Rede de Iluminação Pública / Urbana e Rural, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 374.460,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Fevereiro de 2020

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER

Secret de Infraet.urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:

Lara Katrine Lemos Peixoto

Código Identificador:CE592ACF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº

2020040103-SEIN

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2020040103-SEIN, Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Bueiros tubular de concreto, no município de Jaguaretama-CE, conforme projeto básico, parte integrante deste processo. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 23/04/2020 às 09h00mim, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-Ce, 03 de Abril de 2020.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente CPL.

Publicado por:

Lara Katrine Lemos Peixoto

Código Identificador:0D47ADE2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

- AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº

2020040103-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2020040103-SEIN, Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Bueiros tubular de concreto, no município de Jaguaretama-CE, conforme projeto básico, parte integrante deste processo. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 23/04/2020 às 09h00mim, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-Ce, 03 de Abril de 2020

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente CPL

Publicado por:

Lara Katrine Lemos Peixoto

Código Identificador:06F62341

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS

E DESENVOLVIMENTO DA PESCA

EXTRATO DE CONTRATO 20201045

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201045

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/2020-PE

CONTRATANTE.....: SEC.MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL
CIDADANIA EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA(O).....: GENESIO BEZERRA PEIXOTO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 21.708,16 (vinte e um mil, setecentos e oito reais e dezesseis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1010.081220801.2.062 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 12.500,76, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 9.207,40

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2020

PRICILA CUNHA CORDEIRO

Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:

Lara Katrine Lemos Peixoto

Código Identificador:AD17A14B

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO 20201821

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201821

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CONTRATADA(O).....: GENESIO BEZERRA PEIXOTO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 30.807,74 (trinta mil, oitocentos e sete reais e setenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1801.041222701.2.109 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 30.158,00, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 649,74

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2020

JAIRO BORGES DIÓGENES JUNIOR

Secretário de Esporte e Juventude

Publicado por:

Lara Katrine Lemos Peixoto

Código Identificador:71B6F40C

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO 20201822